DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Felipe Niero Naufel.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando o disposto no art. 357, inciso VIII, Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando os termos da Comissão Processante de nº 01/2019, em especial seu Parecer Final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Mococa que, em Sessão Extraordinária Especial de Julgamento com inicio às 19h47min do dia 07 de fevereiro de 2020 e término às 00 (zero) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos do dia 08 de fevereiro de 2020, reconheceu o Prefeito como incurso nas infrações político-administrativas descritas nos incisos VII e X, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo voto de 10 (dez) dos vereadores à Câmara Municipal de Mococa (dois terços); **PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Mococa, senhor Felipe Niero Naufel.

Art. 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito, fica convocado o Presidente da Câmara Municipal de Mococa, senhor Elias de Sisto, para tomar posse.

Art. 3º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em Plenário, na data hoje.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de fevereiro de 2020.

ELIAS DE SISTO
Presidente

AGIMAR ALVES
Acumulando 1º e 2º Secretários